



SIPROVEL

SINDICATO DOS PROFESSORES DA REDE
PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE CASCAVEL

OFÍCIO Nº 210/2025-SIPROVEL

Cascavel, 30 de outubro de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, **RENATO SILVA**
À Senhora Secretária de Educação, **MARCIA APARECIDA BALDINI**
Ao Senhor Secretário de Planejamento e Gestão, **JOACIR COSMA**
Município de Cascavel-PR

Assunto: Contraproposta aos itens 21 a 25 da Pauta de Reivindicações do Magistério – Exercício 2025.

Excelentíssimo Senhor Prefeito, Senhora Secretária, Senhor Secretário,

O **SINDICATO DOS PROFESSORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE CASCAVEL (SIPROVEL)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 80.881.238/0001-02, estabelecido na Rua Souza Naves nº 3.983, Sala nº 405, CEP 85810-070, Edifício Centro Comercial Lince, Centro, Cascavel-PR, entidade sindical de primeiro grau reconhecida pelo Ministério do Trabalho e com base territorial no município de Cascavel-PR, neste ato representado por sua Presidenta **Gilsiane Quelin Peiter**, vem, respeitosamente, **apresentar contraproposta e manifestação técnica** sobre as respostas encaminhadas pela Administração Municipal aos **itens 21 a 25 da Pauta de Reivindicações da Categoria**, com fundamento na **Portaria nº 256/2025 – GAB**, que instituiu a **Comissão Permanente de Negociações**.

I – CONTEXTO

Considerando que a Comissão Permanente tem por finalidade assegurar o diálogo contínuo entre o Executivo Municipal e a entidade representativa da categoria, especialmente no que se refere à **valorização, saúde e condições de trabalho dos(as) profissionais do magistério**;

Considerando que, no dia **17 de outubro de 2025**, o Siprovel realizou **Assembleia Geral Extraordinária com a categoria**, ocasião em que foram debatidas as respostas apresentadas pela administração e **aprovada, por unanimidade, a apresentação de contraproposta elaborada por este Sindicato**;

Considerando que, na reunião realizada em **23 de outubro de 2025**, foram debatidos os **itens 21 a 25 da Pauta de Reivindicações**, com a presença de representantes da **Secretaria Municipal de Educação (Semed)**, da **Secretaria de Planejamento e Gestão**





SIPROVEL

SINDICATO DOS PROFESSORES DA REDE
PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE CASCAVEL

(Seplag), da **Divisão de Saúde e Segurança no Trabalho (DSST)** e do **Siprovel**, ocasião em que foram apresentadas explicações complementares e encaminhamentos parciais sobre os temas tratados;

Considerando, ainda, que o Siprovel tem adotado a estratégia de **analisar e responder progressivamente aos itens da pauta**, conforme o avanço das reuniões da Comissão, de modo a garantir a sistematização dos debates e a consolidação de proposições objetivas, técnica e juridicamente fundamentadas;

Diante disso, e em respeito ao compromisso público firmado entre as partes, o Siprovel apresenta, a seguir, **análise e contraproposta técnica referente aos itens 21 a 25 da Pauta de Reivindicações**, reafirmando o princípio da **boa-fé negocial** e o dever da Administração de oferecer respostas **claras, fundamentadas e verificáveis**.

II – ANÁLISE E CONTRAPROPOSTAS AOS ITENS 21 A 25 DA PAUTA DE REIVINDICAÇÕES

Item 21 – Fornecimento de equipamentos e mobiliário adequados, como mesas, cadeiras e apoio aos pés ergonômicos, para a preservação da saúde dos(as) profissionais do magistério

A Administração informou que o Setor de Engenharia de Segurança do Trabalho realizou levantamento técnico das condições ergonômicas e estruturais dos ambientes de trabalho dos(as) docentes, cujos resultados foram registrados no **Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR)** e detalhados em **plano de ação** com definição de prazos e prioridades. Destacou que o **Pregão nº 63/2024** contempla os itens necessários para adequação dos postos de trabalho, reconhecendo, contudo, que **não será possível atender integralmente à demanda no exercício de 2025, em razão de limitações orçamentárias e financeiras.**

Durante a reunião de **23 de outubro de 2025**, representantes da Administração confirmaram que o levantamento das necessidades ergonômicas foi realizado e que todos os itens reivindicados constam do PGR. No entanto, as manifestações apresentadas revelam **descompasso entre o diagnóstico técnico e a efetiva implementação das medidas corretivas**, especialmente quanto à aquisição e distribuição de mobiliário adequado nas unidades escolares.

Apesar de reconhecerem que o principal déficit atual recai sobre as **cadeiras utilizadas pelos(as) professores(as)**, não foi apresentado qualquer **cronograma de aquisição ou de substituição progressiva**, tampouco esclarecida a destinação dos valores mencionados pela Divisão de Saúde e Segurança no Trabalho (DSST), que afirmou ter investido mais de **R\$ 7 milhões** em equipamentos ergonômicos e EPIs, sem detalhar os setores beneficiados.



SIPROVEL

SINDICATO DOS PROFESSORES DA REDE
PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE CASCAVEL

O Siprovel registra preocupação com a postura adotada por parte da equipe técnica da DSST, que, ao questionar a ausência de dados estatísticos formais sobre adoecimento da categoria e fazer referência à necessidade de se “**evitar o senso comum**”, acabou por **minimizar a legitimidade das experiências concretas vivenciadas pelos(as) docentes**. Essa abordagem desconsidera o vasto conjunto de evidências empíricas **já identificadas nos ambientes escolares e nos atendimentos sindicais, revelando uma visão excessivamente burocrática, pouco empática e distanciada da realidade laboral**, em desconformidade com o compromisso institucional de promoção da saúde e valorização do(a) trabalhador(a) docente.

Outrossim, cabe ainda destacar que, embora a Administração tenha alegado restrições orçamentárias, **não foram apresentados dados concretos que comprovem o planejamento financeiro necessário à execução gradual das melhorias**. A ausência de transparência sobre **metas de aquisição, prioridades de atendimento e critérios de distribuição** impede o controle social e fragiliza a efetividade do PGR.

CONTRAPROPOSTA DO SIPROVEL

Diante disso, o Siprovel propõe que o Município de Cascavel:

1. **Apresente, em até 30 (trinta) dias, o cronograma detalhado de execução do plano de ação constante no PGR, acompanhado da estipulação de metas anuais de aquisição e substituição de mobiliário e equipamentos ergonômicos nas unidades escolares**, conforme sugerido pela própria equipe técnica da Semed, indicando **prazos, valores previstos e critérios de priorização**;
2. **Avalie a possibilidade de captação de recursos complementares, inclusive por meio de emendas impositivas parlamentares**, para suprir o déficit de equipamentos e mobiliários identificados, **priorizando os itens essenciais à prevenção de adoecimento ocupacional**;
3. **Apresente relatório detalhado dos investimentos realizados pela DSST em equipamentos ergonômicos e EPIs nos últimos dois exercícios, especificando, por ano, o tipo de item adquirido, o quantitativo, o custo total e as unidades ou setores beneficiados**, de modo a assegurar transparência e controle social sobre a aplicação dos recursos destinados à saúde e segurança do(a) trabalhador(a).

Item 22 – Programas permanentes de prevenção de doenças ocupacionais e acompanhamento da saúde funcional dos(as) profissionais do magistério



SIPROVEL

SINDICATO DOS PROFESSORES DA REDE
PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE CASCAVEL

A Administração informou que os riscos ocupacionais relativos às atividades dos(as) servidores(as) do magistério já foram avaliados e estão contemplados no **Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR)** e no **Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO)**, os quais, segundo o Executivo, atendem às exigências das **NR-01 e NR-07**. Também mencionou que o PCMSO se encontra em processo de reformulação e que o Município mantém política ativa de educação permanente em saúde do(a) trabalhador(a), por meio de palestras e orientações sobre ergonomia, saúde vocal e prevenção de doenças musculoesqueléticas.

Durante a reunião de 23 de outubro de 2025, a gerência da DSST reafirmou que o acompanhamento das condições de saúde e reabilitação dos(as) servidores(as) já é realizado pelo **Programa de Readaptação Ocupacional (PRO)** e pelo **Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT)**, sustentando que “*não há necessidade de criar novos programas*” e que “*essa pauta já estaria vencida*”. Contudo, tais afirmações mais uma vez desconsideram a realidade vivenciada pelos(as) docentes da rede, em que persistem casos recorrentes de adoecimento físico e mental sem acompanhamento sistemático ou retorno funcional adequado, revelando a limitação prática das ações mencionadas.

O Siprovel reitera que o reconhecimento normativo de riscos ocupacionais não equivale à existência de programas efetivos e continuados de prevenção e acompanhamento da saúde docente, sobretudo quando inexistem protocolos específicos voltados às particularidades do trabalho pedagógico, como **sobrecarga vocal, estresse laboral, movimentos repetitivos e condições ergonômicas precárias**.

CONTRAPROPOSTA DO SIPROVEL

Diante disso, o Siprovel propõe que o Município de Cascavel:

1. **Revise e amplie o Programa de Readaptação Ocupacional (PRO)**, de forma a integrá-lo a um **Programa Municipal de Prevenção e Acompanhamento da Saúde Docente**, com foco na prevenção de agravos físicos e mentais relacionados à docência, **e não apenas em medidas corretivas após o adoecimento**;
2. **Inclua, no processo de reformulação do PCMSO, a elaboração de protocolos específicos de avaliação, prevenção e acompanhamento de LER/DORT, disfonia, estresse ocupacional e outras doenças recorrentes na categoria**, com base em dados epidemiológicos e acompanhamento multiprofissional;
3. **Garanta a participação do Siprovel e de representantes do magistério na construção e monitoramento desses programas**, assegurando transparência,



SIPROVEL

SINDICATO DOS PROFESSORES DA REDE
PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE CASCAVEL

controle social e alinhamento às reais condições de trabalho vivenciadas pelos(as) profissionais da educação.

Item 23 – Reconhecimento da insalubridade em grau máximo para os(as) professores(as) da Educação Infantil da Rede Pública Municipal de Ensino

A Administração, em sua resposta, sustentou que o reconhecimento da insalubridade para os(as) Professores(as) da Educação Infantil seria inadequado, sob o argumento de que as **atividades desempenhadas por esses(as) profissionais não constariam do rol taxativo da NR-15**, e que as análises técnicas caberiam exclusivamente aos(as) profissionais da **Engenharia e Medicina do Trabalho** vinculados à DSST. Ainda, afirmou que a caracterização de insalubridade dependeria de avaliação técnica individual, após esgotadas as medidas de neutralização e controle dos riscos.

Durante a reunião de 23 de outubro de 2025, a equipe técnica da Seplag **reconheceu expressamente a existência de risco biológico na atividade docente**, mas afirmou que **“o risco existe, porém não caracteriza atividade insalubre”**. A própria gerência da DSST reforçou que “a NR-15, Anexo 14, não prevê as atividades desempenhadas pelos professores como insalubres”, limitando-se a sugerir a disponibilização de máscaras aos(as) docentes, medida claramente insuficiente e descontextualizada, tendo em vista a natureza complexa e contínua da exposição a agentes biológicos no ambiente escolar.

Nessa esteira, cabe ressaltar que referidos posicionamentos, além de destoarem da realidade concreta das unidades de Educação Infantil da rede municipal, **contradizem documentos emitidos pela própria Administração**, como evidenciado na imagem abaixo, extraída de Ordem de Serviço emitida a professora da rede, que **reconhece formalmente a exposição a agentes biológicos nos ambientes escolares**, em evidente contradição com o entendimento sustentado pela DSST:

RISCO OCUPACIONAL
- Biológico : - Microrganismo - Bactérias - Vírus - Fungos - Parasitas
- Mecânico/Acidente : - Queda
- Ergonômico : - Exigência de elevação frequente de membros superiores
- Ergonômico : - Levantamento e transporte manual de cargas ou volumes
- Ergonômico : - Temperatura efetiva fora dos padrões de conforto
- Mecânico/Acidente : - Princípios de incêndio
- Ergonômico : - Equipamentos ou mobiliários não adaptados à antropometria do trabalhador
- Mecânico/Acidente : - Falta de Treinamento em Segurança do Trabalho e Ordem de Serviço periódicos
- Ergonômico : - Esforço vocal
- Químico : - Carbonato de Cálcio (Giz)



SIPROVEL

SINDICATO DOS PROFESSORES DA REDE
PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE CASCAVEL

Ademais, observa-se que a própria documentação administrativa, ao reconhecer a exposição a agentes biológicos, **corroborar a tese de que há risco habitual e inerente ao exercício da docência**, o que evidencia a necessidade de revisão dos parâmetros utilizados pela DSST para caracterização da insalubridade. Esse reconhecimento formal, ainda que limitado, **demonstra a incoerência entre a realidade constatada nos CMEIs e a negativa administrativa em reconhecer a natureza insalubre dessas atividades**.

O contraste entre o reconhecimento formal do risco e a negativa em admitir seus efeitos jurídicos revela a urgência de uma **interpretação ampliada e protetiva das normas de saúde e segurança do trabalho**, em consonância com o **princípio da prevenção** e o dever constitucional de **redução dos riscos inerentes ao trabalho** (art. 7º, XXII, CF).

Outrossim, importa ainda destacar que a discussão sobre o **reconhecimento legal da insalubridade aos profissionais da educação também já vem sendo travada em âmbito nacional**, por meio de proposições legislativas em tramitação no Congresso Nacional. O **Projeto de Lei nº 2.952/2025**¹, de autoria da Deputada Laura Carneiro, propõe alteração na CLT para reconhecer como **insalubres as atividades exercidas pelos profissionais da educação expostos a agentes nocivos à saúde**, justificando a medida com base em estudos que apontam elevados índices de adoecimento, distúrbios musculoesqueléticos, transtornos mentais e acidentes biológicos entre docentes.

No mesmo sentido, tramita no Senado Federal a **Ideia Legislativa nº 201330**², de iniciativa popular, que reivindica a criação de **adicional de insalubridade para profissionais da educação**, reconhecendo que a exposição contínua a agentes biológicos e psicossociais **compromete a saúde e a integridade física desses profissionais**, em afronta às convenções internacionais da OIT sobre trabalho seguro e saudável.

Essas iniciativas reforçam o caráter **urgente e legítimo da pauta**, demonstrando que **a reivindicação não é isolada**, mas parte de um movimento nacional de valorização da profissão docente e de adequação das normas trabalhistas à realidade do trabalho educacional contemporâneo.

CONTRAPROPOSTA DO SIPROVEL

Diante disso, o Siprovel propõe que o Município de Cascavel:

¹ PL Nº 2.952/2025: "Acréscimo parágrafo à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1943, para dispor sobre o **adicional de insalubridade devido aos profissionais da educação escolar**". Disponível em:

https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2938058&filename=PL%202952/2025. Acesso em: 29/10/2025.

² IDEIA LEGISLATIVA Nº 201330: "**Dispõe sobre adicional de Insalubridade para profissionais da educação**". Disponível em: <https://legis.senado.leg.br/sdleg-getter/documento?dm=9938256&disposition=inline>. Acesso em: 29/10/2025.



SIPROVEL

SINDICATO DOS PROFESSORES DA REDE
PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE CASCAVEL

1. **Reconheça formalmente a existência de risco biológico nas atividades realizadas pelos(as) Professores(as) da Educação Infantil**, procedendo à reavaliação técnica das condições de trabalho e dos laudos ambientais existentes, com vistas à caracterização da insalubridade em grau máximo para as funções que envolvem contato direto e habitual com agentes biológicos;
2. **Institua grupo de trabalho interdisciplinar**, com participação do Siprovel, da DSST, do SESMT e de Professores(as) da Educação Infantil, destinado a **reavaliar os critérios técnicos** utilizados nas análises ambientais e **realizar estudo técnico sobre a viabilidade de criação de adicional de insalubridade em grau máximo** (proposta que será detalhada no Item 24), alinhando-se às normas de saúde ocupacional e às proposições legislativas em tramitação no Congresso Nacional;
3. **Encaminhe relatório técnico circunstanciado**, elaborado pela DSST, contendo a **descrição dos agentes biológicos identificados nas unidades escolares, as medidas de controle atualmente adotadas e a justificativa técnica para a não caracterização da insalubridade**, garantindo transparência e fundamentação nas decisões administrativas;
4. **Forneça, de forma provisória e imediata, Equipamentos de Proteção Individual (EPIs)** adequados aos(as) profissionais da Educação Infantil, **como luvas e máscaras, até a conclusão dos estudos técnicos do grupo de trabalho**, conforme sugestão apresentada pela própria gerência da DSST, de modo a resguardar a saúde e segurança dos(as) trabalhadores(as) durante o período de análise e adequação.

Item 24 – Estudo técnico para criação de adicional de insalubridade em grau máximo aos(as) profissionais do magistério da Rede Pública Municipal de Ensino

A Administração afirma que o direito à proteção da saúde no ambiente de trabalho já é garantido por meio da atuação da Divisão de Saúde e Segurança no Trabalho (DSST), que implementa programas e políticas de prevenção e controle de riscos, como o **Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR)** e o **Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO)**. Destaca ainda a existência de equipe técnica especializada e a nomeação de novos médicos(as) e técnicos(as) em segurança do trabalho, reafirmando o compromisso da gestão com a promoção da saúde e a segurança ocupacional dos(as) servidores(as).

Durante a reunião da Comissão Permanente realizada em **23 de outubro de 2025**, a gerência da DSST sugeriu, como encaminhamento, a **criação de um grupo de trabalho técnico**, com participação do **Siprovel, DSST, SESMT e demais representantes da**



SIPROVEL

SINDICATO DOS PROFESSORES DA REDE
PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE CASCAVEL

Administração, para aprofundar o estudo das condições de trabalho do magistério e avaliar a **viabilidade de implantação de um adicional de insalubridade**, considerando não apenas a exposição biológica, mas também fatores ergonômicos, acústicos, psicológicos e emocionais que afetam o cotidiano docente.

O Siprovel considera a proposta de criação do grupo de trabalho um **pequeno avanço**, porém ressalta que tal medida só terá efetividade se resultar em **diagnóstico técnico conclusivo e publicização dos resultados, com cronograma e metas claras**. A exposição contínua a **ruídos intensos, sobrecarga vocal, esforço físico, estresse, adoecimento mental e violência escolar** constitui um quadro de risco multifatorial que exige **resposta estruturada**, em consonância com o **art. 7º, XXII, da Constituição Federal** e com as **Convenções nº 155³ e 161⁴ da Organização Internacional do Trabalho (OIT)**, que tratam do direito ao trabalho seguro e saudável.

CONTRAPROPOSTA DO SIPROVEL

Diante disso, o Siprovel propõe que o Município de Cascavel:

1. **Constitua, formalmente, grupo de trabalho técnico-paritário**, com representantes da DSST, SESMT, Semed, Siprovel e demais áreas envolvidas, encarregado de elaborar estudo técnico conclusivo sobre as condições insalubres no exercício da docência, **a fim de subsidiar eventual proposta de minuta de regulamentação do adicional de insalubridade aplicável ao magistério municipal**;
2. **Estabeleça prazo razoável e compatível com a complexidade do estudo** — sugerindo-se, a título indicativo, **até 180 (cento e oitenta) dias** — para conclusão dos trabalhos e publicação oficial do relatório técnico, contendo diagnóstico detalhado das condições de trabalho e recomendações de enquadramento conforme os parâmetros da **NR-15** e demais normas correlatas;
3. **Assegure a ampla transparência e a publicidade dos resultados**, com acesso integral do Siprovel **a todas as etapas e documentos produzidos**, garantindo o controle social e a participação efetiva da entidade sindical no acompanhamento do processo;
4. **Inclua, no escopo dos estudos, a avaliação dos fatores psicossociais e de saúde mental** associados ao exercício da docência, considerando o aumento expressivo de casos de **Burnout, ansiedade, depressão e estresse crônico**, de modo a

³ CONVENÇÃO Nº 155 DA ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO (OIT). Disponível em: https://www.trt2.jus.br/geral/tribunal2/LEGIS/CLT/OIT/OIT_155.html. Acesso em: 29/10/2025;

⁴ CONVENÇÃO Nº 161 DA ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO (OIT). Disponível em: https://www.trt2.jus.br/geral/tribunal2/LEGIS/CLT/OIT/OIT_161.html. Acesso em: 29/10/2025.



SIPROVEL

SINDICATO DOS PROFESSORES DA REDE
PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE CASCAVEL

subsidiar políticas preventivas e compensatórias adequadas.

Item 25 – Chamamento de profissionais do magistério e demais profissionais da educação por meio de concurso público

A Administração Municipal, em sua resposta, destacou que tem buscado assegurar a reposição dos quadros funcionais da rede pública de ensino por meio de concursos públicos, apresentando dados sobre o quantitativo de chamamentos realizados e informando que estão em andamento medidas para **reduzir a morosidade dos processos de nomeação**.

Durante a reunião da Comissão Permanente de Discussão da Pauta, realizada em **23 de outubro de 2025**, representantes da Secretaria de Planejamento e Gestão reconheceram as dificuldades enfrentadas, justificando os atrasos pela **escassez de servidores(as) técnicos(as)** nos setores responsáveis pelos trâmites administrativos, o que impacta diretamente na celeridade dos processos.

A **Divisão de Saúde e Segurança no Trabalho (DSST)** informou, ainda, que houve **reformulação dos testes admissionais**, com redução dos prazos para execução e conclusão das etapas de avaliação médica e psicológica, o que teria contribuído para otimizar o fluxo de chamamentos.

O **Siprovel**, por sua vez, reconhece o esforço da Administração em manter a reposição de profissionais, mas **manifesta preocupação com o número insuficiente de convocados(as)**, tendo em vista que **parcela expressiva dos(as) candidatos(as) aprovados(as) não assume efetivamente o cargo**, seja por **desistência**, **inaptidão nas etapas obrigatórias** ou, ainda, pela **baixa atratividade das remunerações e condições de trabalho**. Segundo estimativas, em média, apenas **60% a 70% dos(as) candidatos(as) convocados(as)** concluem o processo de nomeação, o que demonstra a necessidade de **aperfeiçoamento das estratégias de chamamento**.

Nesse sentido, o Sindicato sugeriu que a Administração **amplie o número de convocados(as) em cada etapa**, antecipando o impacto das desistências e inaptidões e, assim, **garantindo a recomposição mais célere dos quadros da Educação**.

Adicionalmente, o Siprovel manifesta preocupação quanto às **exigências de exames complementares previstas no Edital de Abertura nº 277/2025⁵**, recentemente publicado, que impõem aos(as) candidatos(as) custos elevados, podendo ultrapassar R\$

⁵ EDITAL DE ABERTURA N.º 277/2025. Disponível em:

<https://anexos.cdn.selecao.net.br/uploads/281/concursos/4111/anexos/fd896e31-0d6c-4b0e-a8b2-9b656a80e191.pdf>. Acesso em: 30/10/2025.



SIPROVEL

SINDICATO DOS PROFESSORES DA REDE
PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE CASCAVEL

3.000,00 (três mil reais) quando realizados na rede privada, para exames como **radiografias, ultrassonografias e avaliações laboratoriais múltiplas**. Embora a **Lei Municipal nº 5.598/2010** preveja a possibilidade de exames complementares no processo pré-admissional, **a exigência indistinta e integralmente custeada pelo(a) candidato(a) cria barreiras de acesso e desestimula a participação nos certames públicos**, sobretudo considerando o contexto de **remuneração inicial reduzida** e o **perfil socioeconômico dos(as) profissionais da educação**.

A imposição desses custos transfere ao(à) candidato(a) o ônus financeiro de um processo de avaliação que deveria ser conduzido e custeado pela Administração, **violando o princípio da razoabilidade e da isonomia**, além de contrariar a própria finalidade pública do concurso, que é garantir **igualdade de oportunidades** e o **acesso democrático ao serviço público**.

CONTRAPROPOSTA DO SIPROVEL

Diante disso, o Siprovel propõe que o Município de Cascavel:

1. **Revise, com urgência, as exigências de exames complementares previstas no Edital nº 277/2025**, suprimindo aqueles que não sejam estritamente necessários para a função ou que **não sejam ofertados de forma gratuita pelo Sistema Único de Saúde (SUS)**;
2. **Viabilize, em caráter permanente, a realização dos exames obrigatórios e complementares dos concursos públicos municipais por meio da rede pública de saúde**, ou, subsidiariamente, **arque com os custos dos exames exigidos**;
3. **Avalie a adoção de critérios de proporcionalidade na exigência dos exames**, condicionando a solicitação de exames complementares à **avaliação médica inicial** realizada pela DSST, de modo que somente sejam requisitados exames adicionais **quando houver indicação clínica**;
4. **Amplie o número de convocados(as) em cada chamada dos concursos da Educação**, de modo a compensar as desistências e inaptidões previsíveis, garantindo a **efetividade da recomposição dos quadros e a continuidade dos serviços educacionais**;
5. **Estabeleça prazos e fluxos administrativos simplificados** entre os setores competentes (Seplag, DSST, Recursos Humanos e Semed) para reduzir a morosidade dos processos de nomeação, assegurando maior eficiência e previsibilidade aos chamamentos.



SIPROVEL

SINDICATO DOS PROFESSORES DA REDE
PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE CASCAVEL

III – CONCLUSÃO

Por fim, considerando que a reunião da Comissão Permanente realizada no dia **23 de outubro de 2025** concentrou-se na análise dos **itens 21 a 25 da Pauta de Reivindicações**, o presente ofício aborda exclusivamente tais pontos, que tratam da **saúde e valorização dos(as) trabalhadores(as) do magistério municipal** e, especificamente quanto ao **item 25, das garantias para o exercício da profissão docente**. Entretanto, informamos que **as manifestações referentes aos demais itens da pauta serão apresentadas oportunamente**, à medida que os debates e análises forem sendo realizados nas próximas reuniões da Comissão, em continuidade ao processo de diálogo e construção coletiva que norteia este espaço.

Cumpramos registrar, ainda, que o **Siprovel reafirma sua disposição para o diálogo técnico e institucional**, valorizando os avanços observados na condução dos trabalhos da Comissão, ainda que tímidos, e destacando a importância de que as futuras respostas da Administração sejam apresentadas com **maior objetividade, fundamentação técnica e clareza**, a fim de conferir **efetividade e transparência** ao processo negocial.

O Sindicato reitera, por fim, sua expectativa de que a atual gestão da **Secretaria de Planejamento e Gestão**, sob responsabilidade do **Sr. Joacir Cosma**, conduza os encaminhamentos dos demais itens da pauta de forma **respeitosa, colaborativa e comprometida com a valorização docente**, consolidando um ambiente de negociação cada vez mais **democrático, construtivo e responsável**.

Atenciosamente,

GILSIANE QUELIN PEITER
PRESIDENTE/SIPROVEL